



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 04 de junho de 2024

Ofício Digital Nº: 1063/2024

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 566/2024

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a v. s^a., que este legislativo aprovou no **dia 04/06/2024**, a **Indicação Nº566/2024**, cuja autoria coube ao **Vereador Luiz Carlos Matos França**, solicitando que através do órgão competente da Administração Municipal, promova a **implantação** do **"Projeto Advogado Social"**, nesta cidade.

Justificativa: O Projeto Advogado Social, atua em defesa dos direitos daqueles que muitas vezes não têm voz, dos mais vulneráveis e necessitados da população local. O escopo precípua do projeto, é oportunizar às famílias socialmente vulneráveis, suporte jurídico de advogados que se deslocam para os diversos bairros e comunidades. Em municípios de referência como Volta Redonda, o projeto prevê à realização de atendimentos em bairros estabelecidos, e com pessoas inscritas no CADÚNICO, nos respectivos CRAS e Centros de Convivência, a partir de uma agenda mantida para permitir o contato regular com os usuários, através de atendimentos coletivos ou individuais.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)